MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e nove minutos, por webconferência, em primeira chamada, reuniram-se o Presidente do CONSEC, Cons. João Gilberto de Souza Ribeiro; a Representante Docente, Cons. Gabi Nunes Silva; o Chefe do DAEA-JP, Cons. José Roberto Ribeiro Júnior; a Representante Técnico-Administrativa, Cons. Juliana Valin Campos; o Vice-Chefe do DAF-JP, Cons. Ricardo de Sousa Costa; o Representante da Comunidade, Cons. Jacinto Dias; o Chefe do DACHS-JP, Cons. Paulo César Gastaldo Claro; o Vice-Chefe do DAEI-JP, Cons. Fábio Pereira Couto; o Vice-Chefe do DAME-JP, Cons. Nério Aparecido Cardoso; a Representante de Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Cons. Nara Luisa Reis de Andrade; a Representante Discente, Cons. Camila de Sousa Silva; a Representante Discente, Rebeca Klamerick Lima; o Vice-Presidente do CONSEC-JP, Cons. João Batista Diniz. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. A Representante Discente Suplente, Cons. Débora Rodrigues de Souza, também esteve presente. Ausência justificada: Cons. Lenilson Sergio Candido. **Informes.** O Cons. João Gilberto informou que a resolução que autoriza as aulas emergenciais em formato remoto para a pós-graduação foi aprovada na sessão do CONSEA de ontem e que é preciso aguardar a publicação para que seja possível dar início às aulas; que iniciou às nove horas a consulta acadêmica para escolha do novo dirigente máximo da UNIR; que o calçamento do entorno do *campus* foi iniciado; que o processo de desfazimento de bens de informática e eletrônicos foi autorizado. A Cons. Juliana informou que foram efetuados reparos em alguns nobreaks pelos servidores Adailton e Alberto; que está fazendo a separação e posteriormente informará aos departamentos, por e-mail, quais nobreaks foram reparados e para os que não têm reparo, providenciará os laudos para posterior baixa. A Cons. Camila destacou o quanto foi satisfatório o processo de consulta aos discentes a respeito das atividades remotas emergenciais; que essa ação foi realizada em conjunto com os todos os representantes discentes de curso e com o DCE; que, no total, ocorreram treze reuniões online; que se pode perceber que em nível de *campus* há um número mais expressivo de discentes que apresentavam anseio pela voltas às aulas de modo remoto, principalmente para as turmas concluintes; que alguns tinham receio quanto à qualidade dessa oferta e de como seria a adaptação das disciplinas, principalmente as de cálculos; a partir dessas reuniões a conselheira e as representantes Monica Fischer e Joseane Gama elaboraram um relatório final, que foi entregue à secretaria de *campus* no dia vinte e sete de julho. O Cons. Jacinto informou que no dia vinte e sete de julho o Prof. João Gilberto participou da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a convite de seu Presidente, Dr. Robson Ferreira Pêgo, quando explanou sobre a implantação do curso de Medicina em Ji-Paraná, o que levou a ser aprovado pelo pleno do referido conselho uma moção de apoio, além de colocarem-se à disposição para o que for necessário; que no dia vinte e nove de julho tiveram uma reunião com o Senador Acir Gurgacz, que foi muito proveitosa e o parlamentar assumiu o compromisso de levar para a Bancada Federal o pedido a ser endereçado ao MEC sobre a liberação de código de vagas para a implantação do curso de medicina aqui em nossa urbe; prometeu, também, inserir em suas emendas o valor de novecentos mil reais para a conclusão do Restaurante Universitário. Eu, Graziella, reforcei mais uma vez a importância de acompanharem diariamente as demandas encaminhadas por e-mail pela secretaria da Direção, considerando que é dever de todos servidor público estar atento à sua caixa de e-mails em dias úteis, pois muitas demandas têm prazos para cumprimento e não raro faltam informações para subsidiar as respostas da Direção. **Primeiro item da pauta**. Processo nº 999119638.000018/2020-81 – Assunto: Planejamento de ações para o retorno das atividades presenciais (quando for possível) e alteração no Plano de Ação 2020 - Interessado: CJP. Eu, Graziella, fiz a contextualização e expliquei a necessidade de aprovação das aquisições neste Conselho, uma vez que altera o Plano de Ação 2020 e a consequente necessidade de aprovação da alteração do Plano de Ação 2020; apresentei a planilha de aquisições (documento 0465858) elaborada pelo Coordenador Administrativo, Adailton, e os conselheiros optaram por analisar e aprovar os quantitativos item a item, conforme segue: **1. Termômetro digital de testa infravermelho LCD** – mantidas cinco unidades; **2**. **Totem Porta Gel em álcool Pedal** – mantidas dezessete unidades; **3**. **Pias externas** – mantidas seis unidades; **4**.

Adesivo marcador de Chão (mantenha distância) 30x30 cm – mil e noventa e oito unidades, pois foram acrescentadas cinco unidades para a SERCA-JP; **5**. **Lixeira com pedal (50 litros) para corredores** – mantidas trinta e uma unidades; **6**. **Lixeira com pedal (15 litros) para banheiros** – oitenta unidades, pois foram acrescentadas três para os laboratórios de informática, duas para salas de grupo de pesquisa do DAME-JP, uma para a sala dos alunos do ProfÁgua, uma para o Laboratório de Física Aplicada e uma para a Direção, pois são espaços frequentados por grande número de pessoas e há a necessidade de lixeiras maiores; **7**. **Lixeira com pedal (05 litros) salas administrativas** – quarenta e quatro unidades, pois foram acrescentadas uma para a Coordenação do ProfÁgua, uma para a Coordenação do PPGEM, quatro para salas de grupos de pesquisa do DAME-JP, uma para a sala de permanência dos docentes do DACHS-JP, quatro para a SERCA-JP e uma para a sala dos representantes estudantis; **8**. **Banner educativo (1,20 x 0,80)** – mantidas seis unidades; **9**. **Tapete com hipoclorito (Somente para laboratórios)** – trinta unidades, pois foram acrescentadas três para os laboratórios do DACHS-JP, seis para os laboratórios do DAF-JP, quatro para os laboratórios do DAME-JP, quatro para os laboratórios do DAEA-JP, quatro para o bloco administrativo; **10**. **Máscaras (Somente para cada aluno/servidor que irá para atividade presencial, sendo 3 para um turno e seis para dois turnos)** – três mil unidades, considerando que seriam distribuídas duas máscaras por aluno e seis por servidor; **11**. **Máscaras N95 ou PFF2 - Caixa com 50 unidades (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento)** – vinte caixas, pois foram acrescentadas dez caixas, visto que são aproximadamente sessenta servidores aptos a atuar nas equipes de monitoramento, com possibilidade de que haja alunos/voluntários na equipe também e é preciso que seja fornecida um tipo de máscara mais apropriada para esta atividade; **12**. **Toucas sanfonadas descartáveis brancas - Caixa com 100 unidades (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento ou para laboratórios)** – mantidas cento e vinte e sete caixas; **13**. **Par de luvas tamanho P – Caixa com 100 unidades (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento ou para laboratórios)** – setenta e uma caixas, pois foram acrescentadas uma caixa para o ProfÁgua, duas para o DAME-JP, duas para o DAEA-JP e duas para o DAF-JP; **14**. **Par de luvas tamanho M – Caixa com 100 unidades (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento ou para laboratórios)** – cento e trinta e oito caixas, pois foram acrescentadas duas para o ProfÁgua, três para o DAME-JP, quatro para o DAEA-JP e duas para o DAF-JP; **15**. **Par de luvas tamanho G – Caixa com 100 unidades (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento ou para laboratórios)** – sessenta e nove caixas, pois foram acrescentadas uma para o ProfÁgua, uma para o DAME-JP, uma para o DAEA-JP e duas para o DAF-JP; **16**. **Protetores Faciais (face shields)** – cento e cinquenta unidades, pois foram acrescentadas vinte unidades para os técnicos e docentes que atuam nas chefias de departamento do *campus*; **17**. **Contratação de sanitização (m² realização uma vez por mês)** – mantidos setenta e oito mil, seiscentos e sessenta metros quadrados; **18**. **Camisetas Tamanho P (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento)** – vinte e nove unidades, pois foram acrescentadas cinco unidades, considerando que há aproximadamente sessenta servidores aptos a atuarem nas equipes de monitoramento, além de podermos contar com auxílio de alunos voluntários; **19**. **Camisetas Tamanho M (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento)** – setenta e duas unidades, pois foram acrescentadas doze unidades, considerando que há aproximadamente sessenta servidores aptos a atuarem nas equipes de monitoramento, além de podermos contar com auxílio de alunos voluntários; **20**. **Camisetas Tamanho G (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento)** – vinte e nove unidades, pois foram acrescentadas cinco unidades, considerando que há aproximadamente sessenta servidores aptos a atuarem nas equipes de monitoramento, além de podermos contar com auxílio de alunos voluntários; **21**. **Camisetas Tamanho GG (Somente para unidades que forem montar equipe para monitoramento)** – quatorze unidades, pois foram acrescentadas duas unidades, considerando que há aproximadamente sessenta servidores aptos a atuarem nas equipes de monitoramento, além de podermos contar com auxílio de alunos voluntários; **22**. **Cartazes** – mantidas dez unidades; **23**. **Garrafas plásticas de água personalizadas (para uso de servidores e alunos)** – mil, cento e vinte unidades, pois foram considerados os números de alunos e servidores do *campus*, entretanto, os conselheiros optaram por considerar este item como sendo não essencial, para que fosse dada prioridade aos demais itens; **24. Fitas de identificação (sinalização) –** mantidas quarenta unidades**; 25. Tenda 3 x 3 –** mantidas quatro unidades. Procedeu-se, então, às **votações**: quantitativos de itens para o retorno das atividades presenciais aprovados por unanimidade; e alteração no Plano de Ação 2020 aprovado por unanimidade. **Segundo item da pauta**. Deliberação sobre criação de novas áreas de convivência no *campus* - Interessado: CJP. O Cons. João Gilberto apresentou a proposta de criação de novas áreas de convivência; explicou que poderia ser mais de um espaço, a depende dos recursos disponíveis e das autorizações; que tais áreas poderiam ser alocadas no espaço entre a brinquedoteca e o bloco do DAEI-JP/DAME-JP, no gramado próximo ao bloco do DAEA-JP, no gramado ao lado do Restaurante Universitário ou em outro local que julgarem possível e a depender do diálogo com a DIREA, uma vez que é necessária sua autorização para a

construção; que por se tratar de estrutura simples, caso haja a previsão de outra obra no local, não haverá dificuldades para desmanchá-la; que os espaços serão construídos com madeira de apreensão doada pelo Juizado Especial e com a mão-de-obra do oficiais de manutenção terceirizados do *campus*, já que há a previsão deste tipo de prestação de serviço no contrato; que a cobertura pode ser feita de palha e com a identidade de alguma etnia indígena; que é possível verificar a viabilidade de cobertura de palha sintética ou de telha, a depender da disponibilidade de recursos financeiros; que o espaço beneficiará toda a comunidade acadêmica; que se este Conselho aprovar o indicativo, procederemos à solicitação de doação de madeira. Após discussão, procedeu-se à **votação**: indicativo de criação de novas áreas de convivência no *Campus* aprovado por unanimidade. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta e três minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Graziella Pinetti Passoni, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim e pelos presentes assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA PINETTI PASSONI**, **Secretária Executiva**, em 11/08/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 11/08/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA COUTO**, **Conselheiro(a)**, em 11/08/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NARA LUISA REIS DE ANDRADE**, **Conselheiro(a)**, em 11/08/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA VALIN CAMPOS**, **Conselheiro(a)**, em 11/08/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca klamerick lima**, **Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABI NUNES SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 11/08/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**, **Conselheiro(a)**, em 11/08/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ**, **Docente**, em 11/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, **Presidente**, em 11/08/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACINTO DIAS**, **Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NERIO APARECIDO CARDOSO**, **Conselheiro(a) Suplente**, em

12/08/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GASTALDO CLARO**, **Conselheiro(a)**, em 13/08/2020, às 03:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Camila de Sousa Silva**, **Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469675** e o código CRC **8DBBC556**.

Referência: Processo nº 999110001006.000002/2020-11 SEI nº 0469675